

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL JOÃO
MURILO E A EMPRESA JVG
CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada – Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, 115, Sala 202, Ilha do Leite, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação de serviços na área contábil, área fiscal, área do imposto de renda pessoa jurídica e área trabalhista e previdenciária, por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor mensal contratado, considerando o reajuste previsto em Lei e acordo dos **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal do presente instrumento passa a ser R\$ 6.388,15 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Lúcia Moreno
OAB/RN 14675
Hospital do Tricentenário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, **01 de outubro de 2017.**

CONTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA

EMPRESA JVG-CONTABILIDADE LTDA ME,
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

Testemunhas

1.

2.

Lúcia Moreno
OAB/PE 14653
Hospital do Tricentenário